

PROJETO DE LEI N° 067-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 8.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 Manut. Secret. da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.000,00
Recurso: 0001 - livre	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 Manut. Secret. da Juvent. Esporte e Lazer	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (7820	R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 067-02/2014

Lajeado, 26 de março de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 8.000,00 na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

O referido crédito especial servirá para pagamento de prestação de serviços terceirizados de limpeza.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.